



## ATA de Critérios de Avaliação

No dia 14 de maio 2026, reuniu pelas 15.30 horas, o Júri do concurso para provimento de **1 lugar da carreira /categoria de Técnico Superior – Estrutura de Desenvolvimento Social**, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, sob a presidência de **Fátima Costa**, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal, e os vogais efetivos **José Rodrigues**, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Social, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; **Susana Silva**, Chefe de Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Assessoria, Cooperação e Relações Internacionais.

A presente reunião tem em vista definir os critérios para a **AC** - avaliação curricular e **EAC** – entrevista de avaliação de competências, métodos de seleção obrigatórios, conforme com o artigo 36º do Anexo à Lei nº Lei 35/2014, de 20 junho, e artigo 9º, nº 2 da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.

### I. AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Avaliação Curricular integra os seguintes elementos:

**A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:**

$$AC = HA (20\%) + EP (45\%) + FP (25\%) + AD (10\%)$$

**Em que:** AC = avaliação curricular; HA = habilitação académica; EP = experiência profissional; FP = formação profissional; AD = avaliação de desempenho

1. **HA: Habilitação Académica (20%):** é atribuída a nota de 15 valores para a habilitação académica, legalmente exigida, 18 valores para mestrado e 20 valores para doutoramento.

2. **EP: Experiência Profissional (45%):** a experiência profissional será avaliada em 2 parâmetros:

#### Valoração do tempo de serviço no desempenho das funções pretendidas (10%):

- até 5 anos de experiência: 10 valores
- de 6 a 10 anos de experiência: 13 valores
- de 11 a 15 anos de experiência: 17 valores
- mais de 15 anos de experiência: 20 valores

#### Valoração da Experiência de funções (90%):

A experiência de funções será avaliada em função da sua relevância e adequação às funções a desempenhar, considerando o exercício de atividades nas seguintes áreas:

- Colaboração na constituição e dinamização de redes e grupos de trabalho multidisciplinares preferencialmente nas áreas da educação, inclusão social e cultura – 4 valores



- Articulação com entidades do setor público, privado e cooperativo no âmbito da execução de iniciativas – 4 valores
- Coordenação, implementação ou acompanhamento de projetos, designadamente com cofinanciamento – 4 valores
- Análise técnica de processos, incluindo a elaboração de relatórios e pareceres – 3 valores
- Preparação e acompanhamento de candidaturas a financiamentos nacionais e comunitários – 3 valores
- Organização e dinamização de iniciativas nas áreas social, educativa e cultural – 2 valores

A pontuação total deste parâmetro é de 20 valores, resultante da soma das pontuações atribuídas, em função da experiência comprovada pelo candidato nas áreas acima identificadas.

**Em que: Experiência Profissional = (tempo de serviço x 10%) + (experiência de funções x 90%)**

**3. FP: Formação Profissional (25%):** o fator Formação Profissional tem a seguinte pontuação:

- Até 60 horas de formação: 10 valores;
- De 61 a 120 horas de formação: 14 valores;
- De 121 a 160 horas de formação: 18 valores
- Mais de 160 horas de formação (incluindo Pós-graduação): 20 valores.

Para efeitos do cálculo do parâmetro formação profissional (FP) apenas relevam os cursos, ações de formação e formação complementar frequentados, adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas, realizadas nos últimos 3 anos e diretamente relacionadas com a área a contratar (áreas social, educativa e cultural).

**4. AD: Avaliação de Desempenho (10%):** será ponderada a avaliação relativa ao ano 2025, em que o candidato tenha cumprido ou executado atribuições idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e terá a seguinte ponderação:

- Menção máxima, equivalente a 6 pontos: 20 valores
- Menção imediatamente inferior à máxima, equivalente a 4 pontos: 16 valores
- Menção inferior à referida no ponto anterior, equivalente a 3 pontos: 14 valores
- Menção inferior à referida no ponto anterior, equivalente a 2 pontos: 12 valores
- Outras situações: 10 valores

## II. Entrevista de Avaliação de Competências:

Visa obter informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências, de acordo com a fórmula:

$$EAC = (A + B + C + D) / 4$$

Rodrigues. F. S.



**Em que:**

- A – Conhecimentos e Experiência
- B – Organização e método de trabalho
- C – Realização e orientação para resultados
- D – Relacionamento interpessoal

**Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:**

- Elevado – 20 valores
- Bom – 16 valores
- Suficiente – 12 valores
- Reduzido – 8 valores
- Insuficiente – 4 valores

**OF - ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$\text{OF} = \text{AC (60\%)} + \text{EAC (40\%)}$$

Em que:


OF = ordenação final; AC = avaliação curricular; EAC = entrevista de avaliação de competências.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento não lhe sendo aplicável o método seguinte.

Em igualdade de classificação aplicam-se os critérios de desempate previstos no artigo 24.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.

Não havendo outro assunto a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os Membros do Júri.

  
\_\_\_\_\_  
*Joia Oliveira Rodrigues.*  
\_\_\_\_\_  
*Susana Neto Silva*  
\_\_\_\_\_